

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2022FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 025/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 04/01/2023.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **01.607.879/0001-05**, com sede na Rod. BR 324, s/n, KM 580, CEP: 43813-400, Distrito Industrial, Candeias/BA; cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s10) e Arla 32 localizadas na BR 324, num raio de até 440 Km (quatrocentos e quarenta quilômetros) da sede do Município de Souto Soares/BA, para abastecimento de veículos em deslocamento à cidade de Salvador/BA, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de aumento dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 025/2022FOR-PMSS, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, conforme percentuais praticados pela ANP, a partir da presente data.

COMBUSTÍVEL	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GASOLINA COMUM	LT	296.415,21	R\$ 7,03	R\$ 7,52	R\$ 0,49	R\$ 145.243,45
ÓLEO DIESEL S10	LT	248.407,05	R\$ 5,79	R\$ 6,89	R\$ 1,10	R\$ 273.247,76
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 418.491,21</b>

O valor total do aditivo é de **R\$ 418.491,21 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)**, correspondente a aproximadamente 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento), do valor do contrato original.

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 025/2022FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**REPROPEL R. DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ nº 01.607.879/0001-05  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: